



ESTADO DE SERGIPE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021 FMS

2º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, que entre si firmam o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE** e a empresa **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **11.446.327/0001-08**, com sede e foro na Rua Vereador Ermílio Santana Nascimento, Centro, nesta cidade de São Francisco/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal a Sr^a. **THASSIA GABRIELLA SILVA LIMA**, inscrita no RG nº 3.544.243-8 SSP/SE e CPF nº 066.713.005-50, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **15.454.009/0001-40**, localizada à na Avenida Santos Antônio, nº 319, sala A, centro, CEP: 49.400-000, Lagarto/SE, neste ato representada por seu Administrador o Sr. **IGOR ANDRADE FONTES**, inscrito no CPF nº **030.182.195-03** e RG nº **33412650 SSP/SE**, doravante designada **CONTRATADA**, adiante firmado, consoante os termos, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL e PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato 29/2021, cujo objeto é **prestação de serviços de locação de veículos sem motorista para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde**, em conformidade com o inc. III do art. 55 e inc. II, art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e as cláusulas abaixo, e condições seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do objeto do Contrato nº 29/2021 que ora se adita, conforme disposto na **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** e de acordo as disposições do art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de agosto de 2023.

1.2 - Conforme previsão contida nas Cláusulas terceira e décima segunda do Contrato Principal, as partes acordam, através do presente Termo Aditivo, tem como objeto a promoção do reequilíbrio econômico financeiro contratual promovendo-se o acréscimo no valor do mensal do contrato com a consequente alteração da Cláusula terceira - DO VALOR.

- Valor unitário do item nº 05 de R\$ 4.281,99 (quatro mil e duzentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), passando o preço para R\$ 4.437,03 (quatro mil e quatrocentos e trinta e sete reais e três centavos), em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

Rua Vereador Ermílio Santana Nascimento, S/nº, centro – São Francisco/SE
CNPJ: 11.446.327/0001-08
CEP: 49945-000



ESTADO DE SERGIPE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

Considerando que o valor do acréscimo constante na subcláusula 1.2 e os valores referentes à diversos acréscimos de preços elencadas acima, será acrescido do contrato o valor total de **R\$ 53.244,36 (cinquenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

São Francisco/SE, 28 de julho de 2023.

THASSIA GABRIELLA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO
CONTRATANTE

UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob nº 15.454.009/0001-40
IGOR ANDRADE FONTES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____

CIENTE: ___/___/2023.

FISCAL DO CONTRATO: ALEX FRANCISCO DOS SANTOS

CIENTE: ___/___/2023.

GESTOR DO CONTRATO: VIVIANNE MENEZES RAMOS